



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Provimento nº 21/2008

Ementa: Dispõe sobre a expedição anual de atestado de pena a cumprir, nas execuções penais, dentre outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça, Desembargador **José Fernandes** de Lemos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, III, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, associado ao artigo 35 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e

CONSIDERANDO que, nos termos preconizados no inciso XVI, do art. 41, da Lei n. 7.210/1984, segundo a redação dada pela Lei n. 10.173/2003, o recebimento de atestado anual de pena a cumprir, constitui-se em direito do preso;

CONSIDERANDO que, nos termos disciplinados no art. X, do art. 66, da Lei n. 7.210/1984, segundo a redação dada pela Lei n. 10.713/2003, compete ao Juízo da execução penal emitir anualmente atestado de pena a cumprir;

CONSIDERANDO as determinações do Conselho Nacional de Justiça, contidas na Resolução n. 29/2007, de 27 de fevereiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os Juízes de Direito que detenham competência para executar penas privativas de liberdade, nos termos do inciso XVI, do art. 41, da Lei n. 7.210/1984, segundo a redação dada pela Lei n. 10.173/2003, emitam atestados de pena a cumprir, a serem entregues, mediante recibo, individualmente, aos presos que se encontrarem

sob a jurisdição de cada qual, independente de a execução penal estar tramitando em caráter provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça dotará as Varas de Execução Penal dos recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento deste Provimento.

Art. 2º. O atestado de pena a cumprir deverá ser entregue ao apenado, mediante recibo, nos seguintes prazos:

I – no prazo de sessenta dias, a contar da data do início da execução da pena privativa de liberdade;

II – no prazo de sessenta dias, a contar da data do reinício do cumprimento da pena privativa de liberdade; e

III – até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, para o apenado que já esteja cumprindo pena privativa de liberdade.

Art. 3º. Deverão constar do atestado de pena a cumprir, conforme modelo constante do Anexo Único, dentre outros dados que se mostrarem relevantes, as seguintes informações:

I – o montante da pena privativa de liberdade imposta, individualizada por processo e a capitulação legal;

II – o regime prisional inicial de cumprimento de pena;

III – a data do início do cumprimento da pena e a data provável do término do cumprimento integral da pena;

IV – a data a partir da qual o apenado, em tese, poderá postular a progressão do regime prisional e o livramento condicional.

Art. 4º. A emissão do atestado de pena a cumprir, assim como a correspondente entrega ao apenado, mediante recibo, deverá ser reiterada anualmente, no prazo fixado no inciso III, do art. 2º, deste Provimento.

Art. 5º. O presente Provimento entra em vigor na data da respectiva publicação.

Recife, 03 de julho de 2008.

Desembargador **José Fernandes** de Lemos
Corregedor Geral da Justiça.

Observação: Aprovado pelo Conselho da Magistratura, em sessão realizada em 03.07.2008.

ANEXO ÚNICO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMARCA/VARA
ESCRIVÃO
ENDEREÇO - TELEFONE - FAX - EMAIL

ATESTADO DE PENA

NÚMERO DE SÉRIE	PRAZO DE VALIDADE

DADOS PESSOAIS DO RÉU

Autos de Execução nº: _____

Nome do réu: _____

Outros nomes usados: : _____

Apelido: : _____

Nome do pai: : _____

Nome da mãe: : _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ Idade: _____

Natural: _____ UF: _____

Estado Civil: _____ RG Nº: _____ UF: _____

CPF Nº: _____

Local onde se encontra (Ex.: Cadeia Pública,
Penitenciária: _____

SITUAÇÃO PRISIONAL

Total da pena privativa de liberdade: _____()anos _____()meses _____()dias.

Regime inicial do cumprimento da pena: _____

Data do início do cumprimento da pena: ____/____/____

Data prevista para o término do cumprimento da pena: ____/____/____

Data prevista para postular progressão de regime: ____/____/____ Regime: _____

Data prevista para postular livramento condicional: ____/____/____.

DATA DA EXPEDIÇÃO :

JUIZ DE DIREITO (assinatura) : _____

CHEFE DE SECRETARIA (assinatura) : _____

DATA DO RECEBIMENTO :

NOME : _____

ASSINATURA _____